

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 790/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 136306/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO DE REMOÇÃO TIPO AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D, INCLUINDO EQUIPE DE PLANTÃO, COM MOTORISTA, MÉDICO E ENFERMEIRO/SOCORRISTA PARA O EVENTO DENOMINADO XVI - FESTIVAL DO CAMBUCI DE RIO GRANDE DA SERRA QUE OCORRERÁ NOS DIAS 24 A 26 DE MAIO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra/SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.975/0001-80, com sede à Rua do Progresso, 700, Centro, Rio Grande da Serra/SP, CEP 09750-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DO DIA 07/05/2024 A PARTIR DAS 15:00 HS ATÉ 13/05/2024 ÀS 15:00 HS (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@riograndedaserra.sp.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Rua do Progresso, 700, Centro, Rio Grande da Serra/SP, CEP 09750-000.

E-MAIL: compras@riograndedaserra.sp.gov.br - **Telefone:** (11) 2770-3000- Ramal 1029.

Esta contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.097, de 17 de Janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade.

Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar;
- II – Modelo de Proposta; e
- III – Declaração Unificada;

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra/SP para exercício de 2024, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Ficha nº 628 – 10.01.11.695.0022.2.062.339039.01.1100000.

2. DO VALOR ESTIMADO:

2.1. O valor global estimado máximo para contratação será de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura, sendo que os respectivos documentos deverão ser encaminhados no e-mail compras@riograndedaserra.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação Nº 20/2024.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

4.1. A empresa deverá apresentar, concomitantemente com o envio da proposta comercial, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação com validade na data de realização da Dispensa, para a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, Rua do Progresso, 700, Centro, Rio Grande da Serra/SP, CEP: 09450-000 ou através do e-mail: compras@riograndedaserra.sp.gov.br.

4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);
- b) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);
- c) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

f) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

4.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

4.2.4. Qualificação Técnica

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa realizou serviços de forma compatível em característica, conforme objeto da presente Dispensa.

4.2.5. Documentos Complementares

a) Demais documentações exigidas no Termo de Referência.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme informações descritas no Termo de Referência.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa deverá responsabilizar-se pela execução dos serviços solicitados no prazo definido em Edital e Anexos, no endereço informado e nas quantidades específicas.

b) Protocolar, junto à Nota Fiscal quando emitida, os relatórios de execução dos serviços assinados pelos responsáveis pela gestão do contrato, cópia do CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, sendo este realizado na Secretaria Requisitante, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

b) Prestar toda a informação necessária à execução dos serviços;

c) Fiscalizar e acompanhar o contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

8.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II - Página do Município de Rio Grande da Serra/SP < <https://www.riograndedaserra.sp.gov.br> >;

III - Diário Oficial do Município – DOM.

Rio Grande da Serra, 06 de Maio de 2024.

Daniela Ap. F. Magalhães Terra
Agente de Contratação – Portaria nº 395/24
Secretária Municipal de Administração

Autoridade Competente:

Karina Reis Moura
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turístico

Alexsandra Silva Aguiar
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
E
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ARQUIVO PRÓPRIO QUE ACOMPANHA ESSE EDITAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA

RazãoSocial					
CNPJ (MF) nº:					
Endereço:					
Telefone:		Cidade:		UF:	
Banco:		Agência:		Conta- Corrente:	

DADOS DO REPRESENTANTE PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:		CPF:	
Cargo/Função:		RG:	
E-mail:		Telefone	

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega da proposta.
b) Prazo para a execução dos serviços: conforme termo de referência e edital.

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
01	03 dias seguidos, sendo em média 12h/dia	VEÍCULO DE REMOÇÃO – AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D Especificações: 01 Veículo de remoção de pessoas, Ambulância UTI móvel do Tipo D, equipado conforme normas vigentes da ABTN, a ser utilizado em caso de emergência, ficando estacionada em alerta, em frente ao espaço do evento, denominado XVI Festival do Cambuci de Rio Grande da Serra, no local denominado Praça da Bíblia, na região central da cidade de Rio Grande da Serra - SP, que acontecerá do dia 24 ao dia 26 de maio de 2024. Incluso equipe mínima com três pessoas credenciadas, sendo: 01 médico, 01 enfermeiro/socorrista e 01 motorista.		

Valor por extenso da proposta: R\$.....(.....)

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Atenciosamente,

Local: _____, data: _____/_____/2024.

Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação promovida pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e sob as penas da lei, de que:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b) Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) Declara, sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local: _____, data: _____/_____/2024.

Assinatura do Representante Legal